



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 31-A, de 2007, do Sr. Virgílio Guimarães, que "altera o Sistema Tributário Nacional, unifica a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, dentre outras providências". (PEC031/07)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233/2008 (APENSADA À PEC 31/07).

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2008

(Do Sr. Deputado Narcio Rodrigues e outros)

*Emenda à PEC 233/2008 —
Altera o Sistema Tributário
Nacional e dá outras
providências. (Apensada à PEC
31/07).*

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera os incisos I e II do § 4º do art. 155-A, da PEC 233/2008 (apensada à PEC 31/07), passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 155-A. (...)

(...)

§ 4º As isenções ou quaisquer incentivos ou benefícios fiscais, inclusive diferimento, vinculados ao imposto serão definidos:

I - pelo órgão de que trata o § 7º, desde que uniformes em todo território nacional;

II - na lei complementar, para atendimento ao disposto no art. 146, III, “d”.”

JUSTIFICAÇÃO:

No que se refere aos regimes aduaneiros especiais, a PEC introduz a possibilidade de a União conceder benefícios fiscais do ICMS sem a prévia aquiescência ou mesmo sem alguma forma de compensação aos Estados, caracterizando notória e indesejável violação à autonomia financeira das unidades da Federação.

Como os regimes aduaneiros especiais são definidos por Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, indiretamente esta teria o poder de desonerar do ICMS as operações e serviços que forem alcançados pelo regime aduaneiro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 31-A, de 2007, do Sr. Virgílio Guimarães, que "altera o Sistema Tributário Nacional, unifica a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, dentre outras providências". (PEC031/07)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233/2008 (APENSADA À PEC 31/07).

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2008

(Do Sr. Deputado Narcio Rodrigues e outros)

*Emenda à PEC 233/2008 —
Altera o Sistema Tributário
Nacional e dá outras
providências. (Apensada à PEC
31/07).*

Com a presente Emenda, suprime-se do texto a possibilidade de concessão de isenção do ICMS, imposto estadual, por meio de instrução normativa da Secretaria da Receita Federal, corrigindo anomalia constante da PEC em que se dá à Secretária da Receita Federal maior poder do que é dado às assembleias legislativas estaduais e ao colegiado dos Estados.

Sala das Comissões, em / / .

NARCIO RODRIGUES
Deputado Federal – PSDB/MG

DEPUTADO(A)	GABINETE	ASSINATURA
ABELARDO CAMARINHA (PSB/SP)	609	
ABELARDO LUPION (DEM/PR)	515	
ADÃO PRETTO (PT/RS)	271	
ADEMIR CAMILO (PDT/MG)	744	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 31-A, de 2007, do Sr. Virgílio Guimarães, que "altera o Sistema Tributário Nacional, unifica a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, dentre outras providências". (PEC031/07)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233/2008 (APENSADA À PEC 31/07).

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2008
(Do Sr. Deputado Narcio Rodrigues e outros)

*Emenda à PEC 233/2008 —
Altera o Sistema Tributário
Nacional e dá outras
providências. (Apensada à PEC
31/07).*

AELTON FREITAS (PR/MG)	204	
AFFONSO CAMARGO (PSDB/PR)	233	